

Norma: DECRETO 27927, de 15/03/1988

Ementa: HOMOLOGA OS TOMBAMENTOS QUE MENCIONA.

Origem: EXECUTIVO

Fonte: PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 16/03/1988
PÁG. 1 COL. 1, MICROFILME 374

Nomes: ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO.

ESCOLA ESTADUAL BARÃO DE MACAÚBAS.

ESCOLA ESTADUAL OLEGARIO MACIEL.

AUTOMOVEL CLUBE.

PRAÇA RUI BARBOSA - PRAÇA DA ESTAÇÃO.

ESTAÇÃO CENTRAL.

CASA DO CONDE DE SANTA MARINHA.

EDIFÍCIO CHAGAS DORIA.

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS

GERAIS.

PAVILHÃO MARIO WERNECK.

PRAÇA RAUL SOARES.

Indexação: HOMOLOGAÇÃO, TOMBAMENTO, INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (IEPHA), PRÉDIO, CONSERVATÓRIO MINEIRO DE MÚSICA, ACADEMIA DE LETRAS, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA), (BEMGE), ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, ENTIDADE, PRÉDIO ESCOLAR, PRAÇA PÚBLICA, MUNICÍPIO, BELO HORIZONTE.

Assunto Geral: PATRIMÔNIO CULTURAL.

Homologa os tombamentos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 76, item X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 4º e seu § 8º da [Lei nº 5.775, de 30 de setembro de 1971](#), alterada pela [Lei nº 8828, de 5 de junho de 1985](#), e artigo 6º e seu § 2º do Estatuto do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, baixado pelo [Decreto nº 26.193, de 24 de setembro de 1986](#),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os seguintes tombamentos realizados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG:

I- prédio do Conservatório Mineiro de Música e respectiva área de terreno, à Avenida Afonso Pena, nº 1534;

II - prédio da Escola Estadual Barão do Rio Branco, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1059;

III - prédio da Escola Estadual Barão de Macaúbas, à Avenida David Campista, nº 42;

IV - prédio da Escola Estadual Olegário Maciel, à Avenida Olegário Maciel, nº 422;

V- prédio sede do Automóvel Clube e respectiva área de terreno, à Avenida Afonso Pena, nº 1394;

VI - prédio da Academia Mineira de Letras e respectiva área de terreno, à Rua da Bahia, nº 1466;

VII - prédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e respectiva área de terreno, à Praça Rio Branco;

VIII - prédio sede do Banco do Estado de Minas Gerais, à Praça Sete de Setembro;

IX - conjunto paisagístico e arquitetônico da Praça Rui Barbosa - Praça da Estação, compreendendo a Praça, seus jardins e esculturas, a área descrita na planta que integra o respectivo processo, incluindo os prédios da Estação da Central, antiga Estação Ferroviária Oeste de Minas, Casa do Conde de Santa Marinha, Edifício Chagas Dória, antiga **Serraria Souza Pinto**, Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, antigo Instituto de Química e Pavilhão Mário Werneck; e

X - Praça Raul Soares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 1988.

NEWTON CARDOSO

Irã Cardoso

Fernando Alberto Diniz

Angela Gutierrez